



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

ATO Nº003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

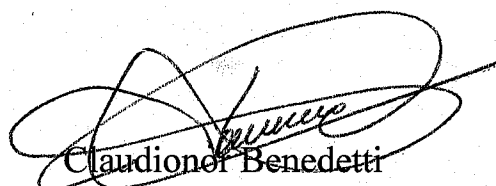
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido prorrogação da LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do Prefeito Municipal, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, em conformidade com o contido na Sessão III – das Licenças – Artigo 47, § 1º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, conforme documento protocolado nesta Casa de Leis, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 17 de junho de 2024 até dia 14 de setembro de 2024, conforme previsto no atestado médico.

Parágrafo único - No período, o Senhor Vice-Prefeito José Roberto da Silva permanecerá em substituição ao Prefeito, na forma do Artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

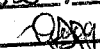
Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2024.


Claudionor Benedetti
PRESIDENTE

Publicado em 11/06/2024

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR
Edição 9.884 Pág. 36
Data 12/06/2024
Visto 

B6

Publicidade Legal

ED nº 9.484

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA		Pág. 15
Estado do Paraná CNPJ 81.392.656/0001-07.		
05.021	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000,00
05.021.04.781.0011.2.817	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
112	-3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06	DEPART. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.030	EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	
06.030.12.361.0017.2.926	Manutenção do Transporte Escolar	
201	-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
06.033	EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
06.033.12.361.0016.2.928	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
223	-3.3.50.43.00.00 01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.922,85
07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.038	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.038.10.301.0021.1.038	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
289	-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.039	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.039.10.301.0024.1.201	RESÍDUOS SÓLIDOS	
390	-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.040	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.040.10.302.0021.2.936	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal	
393	-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.500,00
08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.047	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.047.08.244.0022.2.841	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
455	-3.1.90.11.00.00 31938 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	383,78
Total Redução:		299.481,14
Suplementação		
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.895	ADMINISTRAÇÃO	
03.895.04.122.0005.2.905	Manutenção da Divisão de Pessoal	
607	-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239.741,93
06	DEPART. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.028	EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.028.12.361.0016.2.823	Manutenção da Divisão de Educação	
689	-3.3.90.39.00.00 03000 APOIAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	32.000,00
06.029	EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.029.12.361.0016.2.025	Manutenção do Ensino Fundamental	
693	-3.1.91.84.00.00 01103 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	983,60
07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.038	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.038.10.301.0021.2.098	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
616	-3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.377,09
623	-3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	412,70
627	-3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.375,31
666	-3.3.90.30.00.00 33018 MATERIAL DE CONSUMO	24.217,82
637	-3.3.90.39.00.00 33018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
690	-3.3.91.97.00.00 03000 APOIAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	45.000,00
07.039.10.302.0021.2.897	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
645	-3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.891,22
646	-3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	614,77
07.040	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.040.10.302.0021.2.836	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal	
346	-3.3.90.30.00.00 09000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.041	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.041.10.304.0021.2.949	Manutenção da Vigilância Sanitária	
614	-3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.297,61
619	-3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.464,58
556	-3.3.90.30.00.00 7494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.042	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.042.10.305.0021.2.859	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
620	-3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.248,14
08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.047	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.047.08.244.0022.2.878	Manutenção do Programa PAIF/CRAS	
661	-3.3.90.39.00.00 33937 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.119,00
Total Suplementação:		644.749,77

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s)

33937 BANCO DO BRASIL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS

Receita: 2.422.299.01.04.000 CONVÊNIO ESTADUAL - PAGAMENTO ESTRADAS RURAIS 153.231,34

Receita: 1.713.399.01.02.000 Trans. (Gov. Fed.) - Vencimento das quotas constituintes de saúde e de agentes de combate de endemias 33.605,60

Receita: 1.712.51.01.00.000 COTA-PARTI DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL 50,00

Receita: 1.723.501.01.08.000 Apoio Financeiro para ações Estrategicas com Saldo em Debito 7.000,00

Total das Receitas: 193.836,94

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de GODOY MOREIRA, em 20 de maio de 2024.

PRIMIS DE OLIVEIRA:6555 Assinado de forma digital por PRIMIS DE OLIVEIRA:6555 OLIVEIRA:6555813953 Data: 2024.06.11 18:29:33

5812952 PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paulo Gerson, 460 - CEP: 83.200-000
CNPJ: 05.548.896/0001-43

ATO Nº 063/2024

Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido prorrogação da LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do Prefeito Municipal, Senhor Raimundo Secretário de Almeida Junior, em conformidade com o contido no Seção III das Licenças - Artigo 47, § 1º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, conforme documento protocolado nesta Casa de Leis, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 17 de junho de 2024 até dia 14 de setembro de 2024, conforme previsto no ajustado médico.

Parágrafo único - No período, o Senhor Vice-Prefeito José Roberto da Silva permanecerá em substituição ao Prefeito, na forma do Artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2024.

Claudiober Bonadetti
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/Nº 76.568.974/0001-44
FONE (45) 8151 - 1122

ATO DE JULGAMENTO
RECEIÇÃO DE PREÇOS Nº 0218/2024

O Prefeito Municipal Melare Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologa, por meio desta o resultado obtido no relatório de análise de documentação do dia 11/06/2024 referente a proposta AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para o "CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABAUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, mediante atestado do Decreto nº 008/2024.

Sabáudia, 11 de junho de 2024.

Melare Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 812024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROJETO PELAO LENO Nº 14.156/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 129/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 200/2004 e DECRETO Nº 200/2004, DE 11 DE ABRIL DE 2004, E DE OUTRAS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA PRESENTE EDITAL.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL INSTRUIDORA DE BALLE E COREOGRAFAS PARA A FAZENDA MUNICIPAL.

VALOR MÁXIMO: R\$ 23.274,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e quatro reais).

Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 24 de Junho de 2024, sendo o horário de recebimento das propostas: até 08:00 horas do dia 24 de Junho de 2024, Referência de Registro de Preços: 02.

LOCAL: PLATAFORMA BILI: www.bili.org.br

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DA DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: INDIVIDUAL.

Informações Complementares: O Edital poderá ser consultado e impresso, através do link: www.bili.org.br - Licitação e Bloqueio.com ou no Departamento de Licitação, das 08:00h às 17:00h, de 05 a 07 de Junho de 2024. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3485.1192.

Godoy Moreira, 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/Nº 76.568.974/0001-44
FONE (45) 8151 - 1122

CONTOQUEIRA

AO DO PREGOEIRO COMPRA Nº.25/2024

Objeto: Insumos odontológicos como gesso, cimentos, material de manutenção odontológicos do Município.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 25/2024 - PE

Mr. do Processo: 482624
Data do Processo: 03/06/2024

Equipamentos LTDA inscrita no CNPJ 49.728.772/0001-33 no item 08.

Empresas inscritas no CNPJ 71.305.564/0001-24 para assumir o item 08.

IMPETA LTDA - inscrita no CNPJ 14.474.215/0001-37 para item de 01, 02, 03 e 04.

Das atas apresentar (UMA) amostra do item.

CHEUSKI OLIVEIRA
Junho de 2024

CIÍPIO DE FAXINAL
Selo de Compras e Licitação

DE DISPENSA

Nº. Nº. 20 /2024
Institutivo Nº 75/2024

LIQUENES PESSOAIS DESTINADOS A SECRETARIA
Unidades estimadas e respectivas quantidades constantes nos

08:00 horas do dia 17 de Junho de 2024
17 de Junho de 2024.

Objeto podendo ser adquiridos na Avenida Brasil, 694 - Centro de Compras e Licitações, ou através do site

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 11 de Junho de 2024.

QUEIRA DE LUIGOS DE CONTRATAÇÃO

EDITAL/ACESSE AQUI



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.embomsucesso.pr.gov.br

ATO Nº003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido prorrogação da LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do Prefeito Municipal, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, em conformidade com o contido na Sessão III – das Licenças – Artigo 47, § 1º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, conforme documento protocolado nesta Casa de Leis, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 17 de junho de 2024 até dia 14 de setembro de 2024, conforme previsto no atestado médico.

Parágrafo único - No período, o Senhor Vice-Prefeito José Roberto da Silva permanecerá em substituição ao Prefeito, na forma do Artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2024.

Claudionor Benedetti
PRESIDENTE